# CONGRESSO POLÍTICA AGRÍCOLA - HORIZONTE 2020

Pagamentos Diretos – 1º Pilar

26 novembro 2014 | Teatro Municipal da Guarda - ACRIGUARDA







1. Enquadramento

2. Decisões Nacionais

3. Impactos na Beira Interior

4. Notas Finais

1º Pilar

Impactos por OTE e dimensão





# 1. Enquadramento



#### **Objetivos nacionais**

# Crescimento sustentável do sector AGROFLORESTAL em TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Aumento do valor acrescentado do sector agroflorestal e equilíbrio da balança comercial

Gestão eficiente e proteção dos recursos

Dinamização económica e social do espaço rural

Aumentar a capacidade de inovação e transferência de conhecimento para o sector agroflorestal

Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão eficiente dos recursos

Aumentar a concentração da oferta

#### PAC 2014-2020

# **Envelope financeiro Portugal 2014-2020**

### Pagamentos Diretos (milhões eur)

2015	2016	2017	2018	2019	2020
565,816	573,954	582,057	590,706	599,355	599,355

**Desenvolvimento Rural**: 4 057,8 milhões €

• Continente: 3 583,1 milhões €

• R.A. Açores: 295,3 milhões €

R.A. Madeira: 178,5 milhões €

## Negociação

Dezembro 2013

Acordo regulamentação base PAC no CONS e PE

**Maio 2014** 

Submissão do PDR2020 à CE

Agosto 2014

- Decisões Pagamentos Diretos comunicadas à CE
- Consulta pública do Relatório de Avaliação Ambiental do PDR2020

Set /Out 2014

Comentários CE – Diálogo institucional

Novembro 2014

Abertura das primeiras medidas PDR2020

Regulamentação de execução UE publicada



# 2. Decisões Nacionais – 1º Pilar



# Prioridades para a aplicação dos pagamentos diretos

### **Equilíbrio territorial e setorial**

### **Estabilidade**

- Abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre convergência e apoio mínimo
- Equilíbrio entre pequenas explorações e grandes explorações
- Equilíbrio entre sistemas extensivos e intensivos

# Prioridades para a aplicação dos pagamentos diretos

### **Equilíbrio territorial e setorial**

### **Estabilidade**

- Abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre convergência e apoio mínimo
- Equilíbrio entre pequenas explorações e grandes explorações
- Equilíbrio entre sistemas extensivos e intensivos

#### Modelo nacional

Apoios ligados [20%]

Apoio aos agricultores nas ZD Naturais

Jovens Agricultores [2%]

Pagamento *Greening* [30%]

Pagamento Redistributivo

Pagamento Base [48% dos quais 2% reserva nacional]

Regime pequena agricultura

Nas Regiões Autónomas mantem-se a aplicação do atual regime POSEI

#### Decisões nacionais

#### 1. Acesso ao regime

- Agricultor ativo
- Atividade agrícola e Superfície agrícola
- Requisitos mínimos para a concessão dos pagamentos diretos

#### 2. Regime de Pagamento Base

- Convergência parcial
- Acesso ao regime
- Limitação de novas áreas
- Reserva Nacional
- Redução de Pagamentos

#### 3. Pagamento Greening

- 4. Regime da Pequena Agricultura
- **5.** Pagamento para os Jovens Agricultores
- 6. Regime de Apoio Associado



#### **Decisões nacionais**

#### Acesso ao regime

#### **Agricultor Ativo**

Aplicação da lista obrigatória: exclui beneficiários que recebendo pagamentos diretos de montante superior a 5000 €, gerem aeroportos, empresas de caminho-de-ferro, sistemas de distribuição de água, empresas imobiliárias ou terrenos desportivos e recreativos permanentes.



O critério privilegia a utilização ativa das superfícies agrícolas da exploração e não o estatuto do beneficiário.

#### **Decisões nacionais**

#### Acesso ao regime

# Requisitos mínimos para a concessão dos pagamentos diretos

Aumento do limiar mínimo de área para a concessão de pagamentos diretos para 0,5 hectares, com exceção das explorações que recebam montante mínimo de 100 € relativo a ajudas ligadas ao setor pecuário.

Não aplicação do limiar mínimo de área às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.



Concentrar os pagamentos em explorações com atividade agrícola com maior relevância.

#### Decisões nacionais

#### Regime de Pagamento Base

#### **Convergência Parcial**

Aplicação de modelo de convergência parcial, com aproximação a 1/3 de 90% da média nacional a atingir gradualmente até 2019 e com uma limitação de 30% das perdas de pagamento base face ao valor unitário inicial.



Evitar efeitos disruptivos sobre a situação económico-financeira das explorações agrícolas e equilíbrio com o nível de apoio dos outros Estados Membros.

#### Decisões nacionais

#### Regime de Pagamento Base

#### Alargamento do acesso ao regime

Regulamento estipula atribuição de direitos de pagamento base a agricultores que se candidatem ao regime em 2015 e com uma candidatura aos pagamentos diretos em 2013.

Por opção nacional, têm ainda acesso os agricultores que tenham obtido direitos de pagamento único em 2014 a partir da reserva nacional de RPU ou que, nunca tendo tido direitos de RPU, tenham entregue Pedido Único em 2013.



Alargamento do acesso ao regime, permitindo um equilíbrio entre o acesso de novos agricultores e a estabilidade dos pagamentos das explorações atualmente beneficiárias de pagamentos diretos.

#### Decisões nacionais

#### Regime de Pagamento Base

#### Limitação de novas áreas

Na primeira atribuição de direitos de pagamento base o n.º de direitos a atribuir deve ser o menor n.º de hectares elegíveis declarados pelo agricultor em 2013 ou 2015;

Inclusão na situação de referência dos montantes de pagamentos ligados relativos ao ano de 2014 dos regimes que vão ser parcial ou totalmente desligados a partir de 2015.



Simplificação, assegurando a operacionalização atempada do novo regime de pagamentos diretos.



Permite mitigar os efeitos da convergência interna, adequando a situação de referência das explorações que usufruem de apoios ligados que deixam de ter aplicação a partir de 2015 ou são estabelecidos a nível inferior ao atual.

#### **Decisões nacionais**

#### Pagamento Greening

Atribuição do pagamento *greening* em proporção do nível de RPB



Mitigação da convergência interna, apoiando mais as explorações com maior custo de adaptação ao greening

#### Decisões nacionais

#### Pagamento Greening

superfície de interesse ecológico



- a) Pousio;
- b) Elementos paisagísticos
- i. Elementos lineares da orizicultura, designadamente valas de drenagem, valas de rega, marachas e cômoros;
- ii. Galerias ripícolas em áreas abrangidas pelas Diretivas Aves e Habitats; c) sistemas agroflorestais (artigo 44.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 e/ou do artigo 23.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013);
- d) Superfícies florestadas (Regulamento (CE) n.º 1257(1999, ou do artigo 43.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, ou do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, durante o período de compromisso;
- e) Superfícies ocupadas por culturas fixadoras de azoto.

#### **Decisões nacionais**

### Regime da Pequena Agricultura

Aplicação do regime da pequena agricultura, estabelecendo um valor uniforme de 500 € por exploração.





Aumento dos apoios para a pequena agricultura, com simplificação para o beneficiário.

#### Decisões nacionais

# Pagamento para os Jovens Agricultores

Atribuição de envelope financeiro no montante de 2% do envelope de pagamentos diretos a jovens agricultores que cumpram critérios de competência ou formação.

Definição do número de direitos a majorar no máximo regulamentar de 90 direitos.

Montante unitário: 25% do montante médio nacional de 2019.



Contribuir para a criação de condições para que os jovens agricultores em fase de instalação tenham maior sustentabilidade no início da sua atividade agrícola.

#### Regime de apoio associado

Atribuição de pagamentos ligados aos sectores:





#### **Setores ligados**

- Vacas em aleitamento
- Ovinos e caprinos
- Leite
- Arroz
- Tomate

#### **Apoios**

- 60 Milhões €
- 36 Milhões €
- 12,5 Milhões €
- 6 Milhões €
- 3,3 Milhões €

Aplicação circunscrita a uma lista fechada de atividades agrícolas que defrontam dificuldades por motivos económicos, sociais, e/ou ambientais.

Será solicitada a utilização de mais de 13% do envelope nacional de pagamentos diretos (fixando em 20% a proporção de pagamentos ligados), sujeita a aprovação por parte da Comissão.

De acordo com a negociação com a CE, podem ser efetuados ajustamentos.

#### Regime de apoio associado

#### Setor das vacas em aleitamento

- Atribuição em modalidade de envelope nacional fechado (supressão do regime de direitos individuais e de reserva nacional);
- Montante de referência 120€/vaca;
- Verificação de ocorrência de parto nos últimos 18 meses; possibilidade de máximos de 20% dos animais pagos serem novilhas;
- Manutenção do atual período de retenção.



Manutenção do efetivo reprodutor com potencial de produção de carne, contrariando o risco de abandono no território.

#### Regime de apoio associado

#### **Setor dos ovinos e caprinos**

- Atribuição de pagamentos ligados ao setor dos ovinos e caprinos;
- Atribuição em modalidade de envelope nacional fechado (supressão do regime de direitos individuais e de reserva nacional);
- Montante de referência de 19€/fêmea adulta;
- Início do período de retenção mais cedo.



Contrariar o abandono da atividade a que a pecuária extensiva está mais vulnerável por via do desligamento; Nivelamento entre os pequenos e grandes ruminantes.

#### Regime de apoio associado

#### Setor do leite

- Atribuição de pagamentos ligados ao setor do leite;
- Atribuição em modalidade de envelope nacional fechado;
- Montante de referência: 82€/vaca;
- Verificação de ocorrência de parto nos últimos 16 meses; possibilidade de máximos de 20% dos animais pagos serem novilhas;



Apoio para fazer face à forte exposição do sector às mudanças de política setorial no futuro próximo.



# 3. Impactos na Beira Interior

Impactos por OTE e dimensão



#### Fatores de Incerteza

As estimativas de impacto das decisões nacionais têm associados alguns fatores de incerteza:

- Balanço entre entrada e saída de beneficiários/áreas
- Adesão ao regime da Pequena Agricultura
- Utilização do regime dos Jovens Agricultores
- Pagamentos ligados: aprovação pela Comissão e adesão de agricultores

## Proposta Nacional - Impactos por Região Agrária

Regiões Agrárias	Variação AD 2019- 2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
Entre Douro e Minho	-1.9	-1.3	-0.3	368	361
Trás-os-Montes	7.1	4.5	1.1	153	164
Beira Litoral	-2.3	-0.8	-0.3	451	441
Beira Interior	9.6	4.4	1.6	157	172
Ribatejo e Oeste	-4.7	-3.9	-0.6	282	269
Alentejo	3.2	8.6	0.6	152	156
Algarve	6.8	0.5	0.7	150	160
Global	2.1	11.9	0.3	186	189





# Proposta Nacional - Impactos na Região Agrária BEIRA INTERIOR

Orientação Técnico Económica	Variação AD 2019-2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
ECOHOMICA	%	M€	%	€/ha	€/ha
Arvenses Sequeiro	-2.6	-0.0	-0.9	184	179
Arvenses Regadio	-25.4	-0.1	-16.8	763	569
Plantas Tuberosas	171.2	0.0	34.8	184	499
Horticultura e Floricultura	73.6	0.5	4.8	128	222
Vinhos	127.3	0.2	10.8	50	113
Fruticultura	79.4	0.4	2.2	67	120
Olival	64.1	0.5	26.7	134	219
Bovinos Leite	-9.2	-0.2	-1.2	309	280
Bovinos Carne Intensivos	-12.1	-0.3	-2.5	325	285
Bovinos Carne Extensivos	1.0	0.1	0.2	156	157
Outros Ruminantes	11.7	1.9	1.9	163	182
Pousio e Pastagens	11.4	0.3	4.0	130	145
Policultura	27.9	1.2	4.1	120	153
Mistas	2.8	0.1	0.44	153	157

# Proposta Nacional - Impactos por classes de SAU na BEIRA INTERIOR

Regiões Agrárias	Variação AD 2019- 2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
< 3 ha	92.9	2.5	10.8	173	334
>= 3 e < 25 ha	1.4	0.2	0.2	161	164
>= 25 e < 200 ha	-0.9	-0.2	-0.2	185	184
>= 200 e < 1000 ha	17.8	1.5	3.3	121	142
>= 1000 ha	73.2	0.6	10.3	64	111
Global	10.2	4.7	1.7	157	173

Montante por atribuir: 14,7M € (Jovens Agricultores, Reserva nacional, Pagamentos Ligados)

### **Objetivos nacionais**

### **Notas Finais**

- Estabilidade e abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre pilares da PAC
- Pagamentos ligados: agricultura em todo o território e estabilidade do rendimento

# **Cronograma – Pagamento diretos**

Comunicação à CE	Envio 1º pacote Decisões (Gerais) Envio 2º pacote Decisões (detalhe EFA) A enviar 3º pacote decisões (Greening proporcional a RPB) A enviar 4º pacote decisões (Elegibilidade superfícies, critérios da RN; Greening; Jov. Agricultores)	1 Ago 1 Out 15 Dez 31 Jan	2014
Decisões Nacionais	Contributos das OAs Informação decisões em Santarém ASA/MZD – Transição compromissos Elegibilidade e greening Critérios acesso à RN	Jan-Mar 9 Jun Set-Nov Set-Dez Nov-Dez	2014
Operacionalização	Início PU 2015 Abertura período intenção candidatura PL animais Realização controlos no local Substituição formulário PL animais Informação agricultores sobre direitos provisórios de RPB	15 Fev Nov-Dez Fev-Dez Nov-Fev Dez-Fev	2015 2014 2015 2014/15 2014/15
Legislação	Preparação e publicação legislação: DN, RPB, Greening, JÁ, Peq.Agric, PL, Condicionalidade, ASA, MZD	Set-Dez	2014
Divulgação	Comunicação pública decisões – Santarém Nota greening Simulador greening Sessões de divulgação	9 Jun 6 Out 31 Out Jan-Fev	2014

# Acesso à informação



Website do GPP: www.gpp.pt



Documentação base do processo de negociação reforma da PAC e programação nacional:

http://www.gpp.pt/pac2013/